

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.276 /

“NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS A INFRAÇÕES – JARI”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos a Infrações – JARI, criada pela Lei nº 7.749, de 10 de janeiro de 2003, e suas alterações posteriores, será composta pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PREFEITO MUNICIPAL:

- a) Ricarth Santiago Bandola de Oliveira – Titular;
- b) Otacílio Andreatta Lemos – Suplente;

II. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES:

- a) Denise Carvalho Assis – Titular;
- b) Elaine Cristina Assumpção – Suplente;


III. REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS:

- a) José Aparecido Luciano – Titular;
- b) Ivair José Gonçalves – Suplente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


MARCOS TADEU DE MORAES SALA SANSÃO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12446, de 21/06/2017.